



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Diretoria de Assistência ao Estudante

EDITAL REI/IFPE Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 21IV

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE **PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Resolução Consup/IFPE nº 133, de 30 de junho de 2022, que aprova a reformulação da Política de Assistência Estudantil do IFPE, torna público o presente Edital de Seleção para concessão de Auxílio Alimentação - Ação Orçamentária 21IV dos **Campi Afogados da Ingazeira, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira e Recife**.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de estudantes para concessão do auxílio alimentação, na modalidade prevista no art. 2º, inciso V, da Instrução Normativa IFPE nº XX/2026, destinada aos estudantes matriculados em cursos presenciais dos campi sem infraestrutura de restaurante estudantil ou em situações emergenciais, mediante a utilização de recursos da Ação Orçamentária 21IV – Apoio à Alimentação do Estudante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O auxílio alimentação será destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do IFPE dos campi **sem infraestrutura de restaurante estudantil ou em situações emergenciais**.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar da seleção de que trata este Edital, a/o estudante deverá:

- a) realizar a inscrição, apresentar os documentos comprobatórios e cumprir os requisitos e as etapas estabelecidos neste Edital;
- b) estar regularmente matriculada/o em no mínimo três componentes curriculares no campus onde pleiteia o auxílio;
- c) não ter ultrapassado dois semestres além do período mínimo de integralização do curso no qual está matriculada/o no IFPE.

3.1.1 Os casos excepcionais estarão condicionados à análise da equipe multiprofissional.

3.1.2 Caso o campus não ofereça o número mínimo de componentes curriculares previsto na alínea “b” do subitem 3.1, a equipe multiprofissional de assistência estudantil do respectivo campus analisará cada caso individualmente.

3.2 O estudante beneficiário deverá também atender ao menos um dos seguintes requisitos:

- I. ser egresso da rede pública de educação básica;
- II. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- III. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- IV. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento, da seguinte forma:
 - a) ser integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo;
 - b) ser integrante de grupo familiar com renda bruta familiar mensal per capita entre 1/2 (meio) e 1 (um) salário mínimo;
- V. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;
- VI. ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;
- VII. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- VIII. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

3.3 Não fazem parte do público-alvo deste Edital estudantes matriculados em cursos ofertados no âmbito do Programa Mulheres Mil, do PROIFPE Acesso (pré-vestibular), do Partiu IF, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e de outros cursos de extensão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os estudantes somente poderão se inscrever pelo seu e-mail institucional. Aqueles que ainda não tiverem poderão criá-lo por meio deste link: <https://meuemail.ifpe.edu.br/estudantes/>.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio do Sistema Fluxo.IFPE, no período estabelecido no cronograma do respectivo campus, conforme o Anexo I deste Edital.

4.3 As informações acadêmicas do/a estudante serão importadas automaticamente do Q-Acadêmico. Caso estas não estejam atualizadas, impedindo o prosseguimento da inscrição, o/a estudante deverá entrar em contato com o setor de registro escolar por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo campus.

4.4 Os documentos originais ou complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, para conferência da veracidade das informações prestadas, devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social.

4.5 A folha-resumo do CadÚnico, isoladamente, não será aceita como comprovante de renda. Caso o Programa Bolsa Família constitua a única fonte de renda familiar, o(a) estudante deverá apresentar também extrato bancário dos últimos três meses e cópia do cartão do benefício.

4.6 Caso o/a estudante realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e registrada.

4.6.1 Ao concluir a inscrição, o/a estudante poderá solicitar, no próprio sistema, o envio de confirmação de inscrição para o seu e-mail institucional.

4.6.2 A/O estudante que tiver dificuldade para realizar a inscrição on-line poderá procurar o setor de assistência estudantil por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo campus.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE SOCIAL

5.1 A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo Serviço Social, seguindo os critérios abaixo relacionados, adotados, em sua maioria, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no que diz respeito à proteção social especial e ao conceito de risco social, na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e na Política de Assistência Estudantil do IFPE:

- a) etnia/raça;
- b) gênero;
- c) orientação sexual;
- d) beneficiário/a ou inscrito/a em programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, BPC, CadÚnico);
- e) estudante oriundo/a de escola pública;
- f) estudante integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda bruta familiar mensal per capita de até um salário mínimo;
- g) quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;
- h) estudante com deficiência ou necessidades educacionais específicas;
- i) estudante com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- j) oriundo/a de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado/a em idade de saída; k) oriundo/a de povos do campo^[1];
- l) estrangeiro/a em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado/a;
- m) doenças crônicas no núcleo familiar;
- n) escolaridade dos membros da família;
- o) condições de trabalho do/a estudante e de seus familiares; e
- p) despesas de manutenção no curso na instituição.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise social, considerando, de forma articulada, os diferentes fatores que caracterizam as condições de vulnerabilidade social e que repercutem nas possibilidades de permanência do(a) estudante no IFPE.

5.3 Durante a vigência do Auxílio Alimentação, poderão ser realizadas entrevistas sociais, visitas domiciliares ou outros procedimentos de acompanhamento e verificação das informações prestadas, quando tecnicamente necessários e observada a viabilidade de sua realização.

5.4 A classificação resultante da análise social observará o quantitativo de auxílios e a disponibilidade orçamentária definidos para o campus, não gerando o atendimento aos critérios previstos neste Edital direito automático à concessão do benefício.

6. DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA

6.1 São condições para a continuidade do recebimento do auxílio alimentação:

- a) estar matriculado/a em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;
- b) ter frequência média mensal de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas em que esteja matriculado/a; e
- c) não ultrapassar dois semestres do tempo de integralização mínima, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE, para se diplomar no curso em que esteja matriculado/a.

6.1.1 Caso o campus não ofereça o número mínimo de componentes curriculares previsto na alínea “a” do subitem 6.1, o Serviço Social, juntamente com a equipe multiprofissional de assistência estudantil do respectivo campus, analisará cada caso individualmente.

7. DOS REQUISITOS PARA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

7.1 O auxílio alimentação será suspenso em caso de frequência média mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares do semestre, após avaliação da situação pela equipe multiprofissional.

7.2 Não será realizado pagamento retroativo em relação aos meses em que o/a estudante não atingir a frequência mensal exigida.

8. DOS REQUISITOS PARA O DESLIGAMENTO

8.1 O estudante será desligado do auxílio alimentação quando:

- a) haja cancelamento, transferência ou trancamento de matrícula;
- b) haja desistência do curso;
- c) o/a estudante estiver matriculado/a em menos de três componentes curriculares;
- d) for constatada inexistência nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados no processo de inscrição, assegurados ao estudante a prévia comunicação e o direito de se manifestar antes da efetivação do desligamento; e
- e) for identificado o recebimento do auxílio alimentação em mais de um campus do IFPE.

8.1.1 No caso previsto na alínea “e” do subitem 8.1, o/a estudante deverá optar pela manutenção do auxílio alimentação em apenas um campus.

8.1.2 O estudante desligado do auxílio alimentação poderá participar de novo processo seletivo apenas no semestre ou ano letivo subsequente ao seu desligamento, conforme o regime acadêmico do curso.

8.1.2.1 Os casos excepcionais serão analisados pela equipe multiprofissional do campus.

9. DOS VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

9.1 O valor do auxílio será fixado conforme a tabela a seguir:

VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
MODALIDADES DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO	VALORES
1 - Estudante em curso não integral	R\$220,00
2 - Estudante que permanece na instituição em tempo integral um dia	R\$364,00
3 - Estudante que permanece na instituição em tempo integral dois dias	R\$508,00
4 - Estudante que permanece na instituição em tempo integral três dias	R\$652,00

9.2 O valor do auxílio poderá ser ajustado nas hipóteses previstas no subitem 10.3 deste Edital.

9.3 Os valores previstos neste item serão atualizados, quando necessário, com base em estudo técnico do setor de Nutrição da Diretoria de Assistência Estudantil da Reitoria, observada a disponibilidade orçamentária.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos destinados a este Edital são os seguintes:

CAMPUS	VALOR
Afogados da Ingazeira	R\$ 120.000,00
Garanhuns	R\$ 238.680,12
Igarassu	R\$ 161.040,00

Ipojuca	R\$ 67.000,00
Jaboatão dos Guararapes	R\$ 100.000,00
Olinda	R\$ 30.000,00
Palmares	R\$ 40.000,00
Paulista	R\$ 118.679,92
Pesqueira	R\$ 41.000,00
Recife	R\$ 1.772.991,40

10.1.1 Os valores discriminados contemplarão o segundo semestre de 2026.

10.2 O atendimento aos requisitos previstos neste Edital não gera direito automático à concessão do auxílio, que fica condicionada à classificação resultante da análise social e à disponibilidade orçamentária.

10.3 Os auxílios mencionados na relação acima estão sujeitos a ajustes durante o período de pagamento, caso ocorram alterações nas liberações orçamentárias destinadas a esta ação. O repasse do valor dos auxílios ocorrerá mensalmente, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e ao repasse dos recursos para a instituição no período de vigência deste edital.

11. DA CONCESSÃO

11.1 O IFPE concederá o auxílio alimentação mediante repasse financeiro ao estudante, realizado em conta bancária de sua titularidade.

11.2 O(A) estudante poderá receber, a cada semestre, um quantitativo de parcelas equivalente à duração do semestre letivo.

11.3 Ao ser selecionado, o estudante deve atender às seguintes normas:

I. Prestar, sempre que solicitado pelo setor de Assistência ao Estudante do campus, as informações necessárias ao apoio e manutenção de seu auxílio.

II. Apresentar conta corrente ou poupança pessoal para que o repasse financeiro seja feito por meio de depósito bancário diretamente ao estudante, não sendo aceitas contas de terceiros, sob pena de suspensão do pagamento do auxílio, caso informe dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, etc.). Os pagamentos também podem acontecer por meio de chave PIX – desde que a **chave esteja vinculada à conta de titularidade do estudante**.

11.4 A concessão do auxílio não gera direito adquirido, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Ação Orçamentária 21IV.

12. RECURSOS E RESULTADOS

12.1 Os resultados serão publicados no site do IFPE conforme cronograma.

12.2 O(A) estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, por meio do Sistema Fluxo.IFPE.

12.3 O recurso **não** será analisado se interposto fora do prazo.

13. CRONOGRAMA

13.1. Cronograma de atividades dos auxílios destinados aos alunos veteranos e ingressantes:

CAMPUS ABREU E LIMA				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	Campus	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo.IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	Campus	22/09 a 06/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	Campus	07/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	08/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo.IFPE .
7	Análise dos recursos	Campus	09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	Campus	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	Campus	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo.IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	Campus	22/09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	Campus	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	15/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo.IFPE .

CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA				
7	Análise dos recursos	<i>Campus</i>	16/10 a 19/10/26	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	<i>Campus</i>	20/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS GARANHUNS				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	<i>Campus</i>	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	<i>Campus</i>	22/09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	<i>Campus</i>	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	15/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .
7	Análise dos recursos	<i>Campus</i>	16/10 a 19/10/26	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	<i>Campus</i>	20/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS IGARASSU				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	<i>Campus</i>	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	<i>Campus</i>	22/09 a 06/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	<i>Campus</i>	07/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	08/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .
7	Análise dos recursos	<i>Campus</i>	09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	<i>Campus</i>	15/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS IPOJUCA				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	<i>Campus</i>	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	<i>Campus</i>	22/09 a 06/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	<i>Campus</i>	07/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	08/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .

CAMPUS IPOJUCA				
7	Análise dos recursos	<i>Campus</i>	09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	<i>Campus</i>	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	<i>Campus</i>	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo.IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	<i>Campus</i>	22/09 a 06/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	<i>Campus</i>	07/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	08/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo.IFPE .
7	Análise dos recursos	<i>Campus</i>	09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	<i>Campus</i>	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS OLINDA				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	<i>Campus</i>	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo.IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	<i>Campus</i>	22/09 a 29/09/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	<i>Campus</i>	30/09/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	01/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo.IFPE .
7	Análise dos recursos	<i>Campus</i>	02/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	<i>Campus</i>	05/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS PALMARES				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	<i>Campus</i>	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo.IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	<i>Campus</i>	22/09 a 06/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	<i>Campus</i>	07/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado

CAMPUS PALMARES				
				preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	08/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .
7	Análise dos recursos	Campus	09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	Campus	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS PAULISTA				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	Campus	18/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	21/09 a 28/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	Campus	29/09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	Campus	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	15/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .
7	Análise dos recursos	Campus	16/10 a 20/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	Campus	21/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS PESQUEIRA				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	Campus	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	Campus	22/09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	Campus	14/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	15/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .
7	Análise dos recursos	Campus	16/10 a 19/10/26	A equipe de trabalho do <i>campus</i> analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	Campus	20/10/2026	O setor de comunicação do <i>campus</i> divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

CAMPUS RECIFE				
Etapas	ATIVIDADE	Responsável	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	DAE/Reitoria	11/09/2026	O edital será publicado no site do IFPE .
2	Apresentação do edital	Campus	11/09/2026	Presencial no <i>campus</i> .
3	Inscrição on-line	Estudantes	14/09 a 21/09/2026	As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Fluxo IFPE .
4	Análise documental e socioeconômica	Campus	22/09 a 13/10/2026	A equipe de trabalho do <i>campus</i> conferirá se a documentação anexada

CAMPUS RECIFE				
				pelos estudantes está completa e o Serviço Social efetuará a análise social.
5	Divulgação do resultado preliminar	Campus	14/10/2026	O setor de comunicação do campus divulgará, no site do IFPE , o resultado preliminar enviado.
6	Interposição de recursos	Estudantes	15 e 16/10/2026	Os estudantes não contemplados no resultado preliminar poderão interpor recurso por meio do Sistema Fluxo IFPE .
7	Análise dos recursos	Campus	19 a 21/10/2026	A equipe de trabalho do campus analisará os recursos interpostos.
8	Resultado final	Campus	23/10/2026	O setor de comunicação do campus divulgará, no site do IFPE , o resultado final enviado.

13.2 O cronograma poderá ser ajustado caso haja grande volume de inscrições.

13.3 Estudantes pré-selecionados serão informados pelo site institucional.

13.4 É responsabilidade do estudante acompanhar o status da inscrição no site do IFPE.

13.5 Toda documentação prevista no Anexo I deste Edital deve ser enviada de forma digital, com boa qualidade de leitura, em PDF, JPG ou PNG.

13.6 Cada documento deve ser anexado em arquivo único.

13.7 Integrantes de uma mesma família que estudem no IFPE devem realizar inscrições individuais. 13.8 O envio correto da documentação é responsabilidade exclusiva do estudante.

13.9 Estudantes sem acesso à internet poderão solicitar apoio do campus.

13.10 Havendo necessidade, o IFPE poderá solicitar outros documentos, com o intuito de embasar a análise socioeconômica.

13.11 O prazo para enviar os documentos complementares, quando necessário, é de 48 horas corridas.

13.12 Documentos enviados fora do prazo (horário de Brasília) não serão analisados.

13.13 As declarações apresentadas devem ser assinadas por pessoas com idade superior a 18 anos.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis coletados no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades necessárias à análise social, classificação, concessão, acompanhamento e controle do Auxílio Alimentação, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2 O acesso aos dados e documentos será restrito aos agentes públicos cuja atuação seja necessária à execução do processo seletivo e às atividades de acompanhamento e controle, observadas as medidas institucionais de segurança da informação e proteção de dados adotadas pelo IFPE.

14.3 Os dados e documentos serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades administrativas, legais, de controle e de prestação de contas aplicáveis, observados os prazos de guarda estabelecidos nos instrumentos de gestão documental do IFPE e na legislação pertinente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As informações constantes nos formulários e anexos deste edital são de inteira responsabilidade do estudante.

15.2 A vigência do auxílio será para os estudantes contemplados neste edital durante o segundo semestre do ano de 2026.

15.3 Os casos omissos serão analisados, em primeira instância, pelo setor responsável pela assistência estudantil e pela Direção-Geral do Campus. Persistindo a necessidade de deliberação, o processo será encaminhado à Diretoria de Assistência Estudantil da Reitoria, que decidirá em caráter definitivo no âmbito da Instrução Normativa.

15.4 O estudante que, durante o recebimento do auxílio, tiver alteração em sua situação acadêmica, como conclusão, integralização, trancamento, cancelamento ou desligamento do curso, deverá comunicar imediatamente o setor de assistência estudantil do campus para interrupção do pagamento do benefício.

15.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO SISTEMA FLUXO.IFPE DURANTE A INSCRIÇÃO

1	Anexar, em formato PDF ou JPEG, documento oficial de identificação do estudante com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Certificado de Alistamento Militar). Para estudantes menores de 18 anos, será aceita a Certidão de Nascimento.
2	Anexar, em formato PDF ou JPEG, documento oficial que contenha o nome e o número do CPF do estudante. O comprovante de inscrição no CPF poderá ser emitido no portal da Receita Federal.
3	Anexar, em formato PDF ou JPEG, documento oficial contendo o nome e o número do CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. O comprovante poderá ser emitido no portal da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp
4	a) Programa Bolsa Família: anexar, em formato PDF ou JPEG, extrato bancário ou comprovante emitido por aplicativo, atualizado em 2026, contendo o nome do beneficiário e a identificação do Programa Bolsa Família. b) Benefício de Prestação Continuada (BPC): anexar, em formato PDF ou JPEG, um dos seguintes documentos, atualizado em 2026: - extrato bancário e cartão do benefício contendo o nome do beneficiário e a identificação do BPC; ou - declaração emitida pelo INSS, disponível no portal Meu INSS. (https://meu.inss.gov.br/) c) Cadastro Único (CadÚnico): anexar, em formato PDF ou JPEG, a folha-resumo da inscrição no CadÚnico, atualizada nos últimos 24 meses, emitida pelo portal <i>Meu CadÚnico</i>. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php)

5	Anexar, em formato PDF ou JPEG, a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II), devidamente preenchida, datada e assinada.
6	Anexar, em formato PDF ou JPEG, comprovante da conta bancária do estudante. A conta deve estar em nome do próprio estudante e o documento deve conter o nome do banco, o número da agência e o número da conta.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Eu, , inscrito/a no CPF sob o nº , estudante regularmente matriculado/a no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, pertencente a um núcleo familiar composto por pessoas (informar a quantidade de pessoas que moram na sua residência, incluindo você), declaro que a renda bruta total da minha família soma R\$ e é proveniente de:

- ☐ Trabalho formal
- ☐ Trabalho informal/Autônomo
- ☐ Aposentadoria/Pensão
- ☐ Programas sociais
- ☐ Aluguel de imóveis
- ☐ Pensão alimentícia
- ☐ Ajuda de terceiros

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que a eventual identificação de falsidade desta Declaração caracteriza o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Estou ciente, ainda, de que, caso seja necessário, o IFPE poderá solicitar a apresentação de documentação para fins de comprovação da referida renda.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do/a responsável legal
(no caso de estudante menor de 18 anos)

ANEXO III**RELATO FAMILIAR DO(A) ESTUDANTE**

O(a) estudante deverá apresentar um breve relato de sua situação pessoal, familiar e acadêmica, contemplando: condição de moradia; principais despesas mensais; forma e custos de deslocamento até o *campus*; meios de sustento familiar quando não houver renda formal; condições de saúde dos membros da família e justificativa para solicitação do auxílio.

Declaro que estou ciente do conteúdo deste edital; que as informações prestadas poderão ser verificadas e, se falsas, implicarão a perda do benefício; que o envio da documentação não garante deferimento; e que a CAAE poderá solicitar documentos complementares a qualquer tempo.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa sujeita o(a) declarante às penalidades do art. 299 do Código Penal, podendo resultar no cancelamento do auxílio, devolução dos valores recebidos e demais sanções cabíveis.

Local: _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO****IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

Campus: _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

[1] A identidade dos povos do campo comporta categorias sociais como posseiros, boias-frias, ribeirinhos, ilhéus, atingidos por barragens, assentados, acampados, arrendatários, pequenos proprietários ou colonos ou sítiantes — dependendo da região do Brasil em que estejam —, caboclos dos faxinais, comunidades negras rurais, quilombolas e também as etnias indígenas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR